ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 110/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 110/2026, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **G.L. PASQUALOTTO & CIA LTDA ME.**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.865/0001-61, com sede na Rua Duque de Caxias, n° 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. JAKSOM NATAL CASTELLI, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **G.L. PASQUALOTTO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 01.398.125/0001-84, com sede na Avenida Coronel Ernesto Bertaso, nº 1449, Centro, município de Quilombo/SC, representada neste ato por GUILHERME ALBINO PASQUALOTTO, inscrito no CPF nº 057.xxx.569-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do **Processo Licitatório nº 84/2026, Pregão Presencial nº 24/2026**, homologado em 15/07/2026, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 110/2026, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, CONFORME PROJETO DE INTERIORES DO MUNICÍPIO, INCLUSO SERVIÇOS DE MARMORARIA E SERRALHERIA, PARA INSTALAÇÃO NO GABINETE DO PREFEITO, SITUADO NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 110/2026 por mais 4 (quatro) meses, passando a viger de **16/09/2026** até **16/01/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor global do presente Termo Aditivo, relativo ao período prorrogado de 4 (quatro) meses, permanece inalterado, importando em **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre do requerimento do Parecer Técnico elaborado pelos Engenheiros Civis Leonardo Berlanda e Anderson Batisti e do Despacho nº 199/2026 do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Jaksom Natal Castelli, encontrando amparo legal nos artigos n° 105 e 6º, XVII da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas no Contrato nº 110/2026 de 16/07/2026, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO/SC, 10 de setembro de 2026.

JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Assinado de forma digital por JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Dados: 2026.09.10 13:22:00 -03'00'

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUILHERME ALBINO PASQUALOTTO
Data: 23/09/2026 14:12:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

G.L. PASQUALOTTO & CIA LTDA ME.
GUILHERME ALBINO PASQUALOTTO
Sócio-Administrador
CONTRATADA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 110/2026.
Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratado..: G.L. PASQUALOTTO & CIA LTDA ME
CNPJ.....: 01.398.125/0001-84
Objeto.....: Prorrogar o prazo de execução e vigência.
Vigência.....: Até 16/01/2027
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2026.

QUILOMBO/SC, 10 de setembro de 2026.

JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Assinado de forma digital por JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Dados: 2026.09.10 13:22:08 -03'00'

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal